

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. ABERTURA: 10.11.2025, HORÁRIO: 08 horas.
O edital está disponível no site: www.arroiodomeios.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeios.com.br.

Arroio do Meio, 27 de outubro de 2025. Sidnei Eckert - Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão n.º 90015/2025 - Proc. n.º 0003252-44.2025.4.04.8000 - **OBJETO:** Fornecimento de 70 Luminárias do tipo ornamental com tecnologia LED para a área externa. **ABERTURA:** 06/11/2025, às 14 horas. **LOCAL:** Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395, **EDITAL:** nos sites www.trf4.jus.br; www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Marco Antônio Acosta Pinto
Diretor do Núcleo de Licitações e Contratos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão n.º 90016/2025 – Proc. n.º 0006575-57.2025.4.04.8000

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, componentes e software para rede de comunicação de dados, incluindo serviços de instalação e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses.

ABERTURA: 12/11/2025, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395

EDITAL: nos sites www.trf4.jus.br, www.gov.br/compras-pi-br e www.gov.br/pncp/pi-br.

Marco Antônio Acosta Pinto - Diretor do Núcleo de Licitações e Contratos

A imagem é um cartaz de convocação. No topo, há um logotipo do Sindasseio com o número 45 e o ano 1964. Abaixo dele, o nome "SINDASSEIO" em verde. O título principal, "SINDICATO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDASSEIO", está em preto e em uma fonte sans-serif. Abaixo dele, a palavra "CONVOCAÇÃO" em verde e em uma fonte serifada maior. O corpo do texto, em preto, detalha a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, especificando a data (04 de novembro de 2025, terça-feira), o horário (08h30minhs) e o local (Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS). O texto também menciona a presença de representantes de empresas e o papel do auditório. No rodapé, o nome "Adriana Maia Mello - Presidente" está em verde.

Sinplast 

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS
DE MATERIAL PLÁSTICO NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AGO E AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SINPLAST), no uso das suas atribuições estatutárias, convoca as empresas integrantes da categoria econômica, associadas ou não à entidade, e que estejam em dia com todas as suas Contribuições junto ao Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no próximo dia 04 de novembro de 2025, em primeira convocação às 09h30 e, em segunda e última convocação, às 10h, com qualquer número de participantes, em formato híbrido, presencialmente na sua sede social na Av. Assis Brasil, 8787 na Sala 105 da Ala dos Sindicatos, nesta Capital, e através de acesso remoto pela Plataforma TEAMS, mediante a solicitação de link de acesso pelo e-mail sinplast@sinplast.org.br, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- Definição da Contribuição Assistencial para o exercício de 2026 e de Contribuições Sindicais de quaisquer naturezas para o mesmo período;
- Critérios para negociações com filiadas e associadas acerca do pagamento das Contribuições Assistencial e Associativa, com reduções e parcelamentos, e autorizar a Diretoria a também negociar casos futuros;
- Apreciação e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2026;
- Autorização à Diretoria para negociações coletivas do trabalho em 2026, aí incluída a autorização para todos os procedimentos, inclusive judiciais, a elas relativos.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2025
Alfredo Felipe de Oliveira Schmitt - Presidente do SINPLAST-RS

COMUNICADO

Deezer Music Brasil Ltda. e TIM S/A, pela presente, vêm dar conhecimento a quem se interessar possa, em cumprimento da obrigação prevista no artigo 108, inciso II, segunda parte da Lei nº 9.610/98, que Robson Cardozo Barenho, também conhecido artisticamente como Robson Barenho, é compositor das Obras *Brasileira*, gravada por Neto Fagundes, no disco Gauchesco e Brasileiro e pelo Grupo Buenas e Me Espalho; *Milonga Amorosa*, gravada por César Passarinho no disco De Alma Leve e *Pétalas Noturnas*, gravada por César Passarinho no disco Milongueando essas Lembranças Tuas, anteriormente disponibilizadas na plataforma de *streaming* Deezer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

Pregão Eletrônico nº 55/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem. Data de abertura dia 13/11/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 56/2025.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. Data de abertura dia 17/11/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 57/2025.** Objeto: Aquisição de um cavalo mecânico. Data de abertura dia 07/11/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Adair Fracaro Cardoso - Prefeito de Capão do Cipó.

MUNICÍPIO DE BARÃO
2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÕES
➤ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
DATA: 17/11/2025
HORÁRIO: 08:30 HRS
LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br
Informações: Fone: (51) 3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br; ou pelo e-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



FRANÇO LÍDEOS
 Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
 Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG



1º LEILÃO: 04/11/2025 - 09:55h

2º LEILÃO: 05/11/2025 - 09:55h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/92 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Casa nº 01, com 1 pavimento, do condomínio edilício denominado "PROVINCIA", situado na rua Professora Marlene Maria de Souza, nº 215, no bairro Laranja, Canoas/RS, com área privativa real de 54,60m², área de uso comum de divisão proporcional real de 1,51m², área real total de 56,11m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,3334 do terreno e das coisas de uso comum. Imóvel objeto da Matrícula CNRM 097360.2.0152583-38 trasilhada da Matrícula nº 152.583 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 04/11/2025, às 09:55 horas, e 2º Leilão dia 05/11/2025, às 09:55 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** LEONARDO MACHADO PADILHA SEVERO, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 15/09/1992, C.I.: 1096314636 SSP/RS, CPF: 021.396.160-14, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, 513, Bairro Rio Branco, Canoas/RS, CEP: 92200-230. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, a conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 295.117,98 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos) 2º leilão: R\$ 251.870,35 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela lei nº 14.111/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização caso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive, encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/92. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Miores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 20/10/2025.

www.francoleiloes.com.br


(31) 3360-4030

As ações incluem aposentadorias, pensões e auxílios, além do Benefício de Prestação Continuada (BPC) pago a idosos e deficientes de baixa renda, e são chamadas de RPVs. Para receber o pagamento, é preciso que o processo tenha chegado ao final, sem nenhuma possibilidade de recurso do INSS, e que a ordem de pagamento do juiz seja em algum dia do mês de setembro.

OBSERVATÓRIO NACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.053.755/0001-05, torna público que recebeu do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, a Licença de Pesquisa Sísmica (LPS) nº 167/2025, válida até 29/03/2026, para a realização de atividade de levantamento sísmico na Bacia de Santos e Pelotas, localizada no estado de SC, conforme processo nº 02001.006089/2025-08. Foi determinado o Estudo Ambiental de Sismicidade (EAS).

**Prefeitura Municipal
de Áurea**

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

O Prefeito de Áurea/RS, torna público que será realizada licitação, modalidade Pregão Presencial (do tipo menor preço global), para aquisição de brita e contratação de horas máquinas de motoniveladora e caminhões para a prestação de serviços de recuperação de estradas com revestimento primário, conforme convênio FPE nº 259/2025 E PROCESSO Nº 25/1500-0002327-1. Abertura: 11/11/2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Áurea no horário de expediente, pelo telefone (54) 3527-1141 ou pelo site www.aurea.rs.gov.br Áurea, 24 de outubro de 2025. **Gilmar Carlos Mustefaga, Prefeito.**

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 588/2025. Edital: Concorrência Nº 8/2025. **Tipo:** Concorrência. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ. REGÊNCIA: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. **Entrega dos Envelopes:** 14:00. **Horário:** 07 de novembro de 2025. **Abertura dos Envelopes:** 14:00. **Horário:** 07 de novembro de 2025. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Firmino Girardello, nº 85 - Centro, Getúlio Vargas – RS, pelo fone (54) 3341-1600 ramal: 235 ou pelo site: www.pmgv.rs.gov.br.
Getúlio Vargas, 24 de outubro de 2025.
PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal